

PUBLICADO DOM 17/07/2004

**PARECER Nº 584/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0366/03**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre o agendamento de consultas médicas nas unidades de saúde do Município.

A matéria não encontra óbice legal, estando amparada nos arts. 13, inciso I, 37, caput, e 215, caput e § 1º, todos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, pode ser dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 16/6/04

Augusto Campos – Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Antonio Paes-Baratão

Carlos A. Bezerra Jr. (contrário)

Celso Jatene (contrário)

Jooji Hato

Laurindo